
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.924, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Reduz o interstício para a promoção do posto de 1º Tenente QOSPM ao posto de Capitão QOSPM e do posto de 1º Tenente QCOPM ao posto de Capitão QCOPM, dos Quadros de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Pará e Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no § 2º do art. 13 da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/3365888,

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido para 3 (três) anos o interstício previsto na alínea “c” do inciso I do art. 13 da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016, para a promoção do posto de 1º Tenente a Capitão nos Quadros de Oficiais de Saúde (QOSPM) e Quadro Complementar de Oficiais (QCOPM) da Polícia Militar do Pará, exclusivamente para a promoção a ser realizada em 25 de setembro de 2025.

Parágrafo único. Concorrerão à promoção de que trata este artigo os Oficiais que, na data da promoção, tenham cumprido interstício igual ou superior a 3 (três anos) no posto de 1º Tenente QOSPM e de 1º Tenente QCOPM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de setembro de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 36.373, DE 23/09/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**